

**LEI MUNICIPAL Nº 525/2003, DE 05 DE JUNHO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.2060100762.100 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3190049901 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 4.500,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 4.500,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0801.2266200861.010 – CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA  
3390399901- Serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 4.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 4.500,00**

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de junho de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *05/06/2003*.

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis* .....  
nº *525* ..... à fl. *22* .....  
Em *05* / *06* / *2003*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo

*[Assinatura]*  
Secretário Geral